



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2021**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada Contratante, representada por seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.004770/2024-10, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o estabelecimento de novo valor ao Contrato nº 03/2021, firmado com a empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA., CNPJ/MF nº 04.850.883/0001-80, em virtude de reajustamento de preços, para a importância mensal de R\$ 5.896,96 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 70.763,52 (setenta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ÍNDICE APLICADO

2.1. O presente reajuste de preços decorre da aplicação do percentual de 6,331430% (seis inteiros e trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta milionésimos por cento) ao valor total do contrato.

2.2. O percentual acima informado corresponde à variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2021**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem ao dia 10 de novembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste contratual de que trata o presente apostilamento, até a data de encerramento do atual período de vigência do contrato, é de R\$ 5.021,16 (cinco mil e vinte e um reais e dezesseis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449/158719

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12364511320RK0023

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M3D24G0105N

Nota de Empenho: 2025NE000007

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 021/2025 (nº de ordem 18 do processo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2021**

administrativo nº 23507.004770/2024-10), e encontra fundamento nos arts. 40, XI, 55, III, e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 2º, §2º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 03/2021, no item 17 do Termo de Referência e na subcláusula 2.2 do 4º termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pela Contratante, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 03/2021.

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri